

## I.12.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	11	SA1100295, SA1100296, SA1100297, SA1100304, SA1100306 a SA1100308, SA1100310 a SA1100312, SA1100314
GTED-2	40	SA1100491, SA1100493 a SA1100496, SA1100501, SA1100503, SA1100505, SA1100506, SA1100508 a SA1100513, SA1100515, SA1100516, SA1100518, SA1100519, SA1100521, SA1100522, SA1100525 a SA1100527, SA1100529, SA1100530, SA1100533, SA1100534, SA1100538 a SA1100541, SA1100543, SA1100544, SA1100550, SA1100945, SA1100976 a SA1100979
GTED-3	2	SA1100340, SA1100341
GTED-4	30	SA1100319 a SA1100325, SA1100327 a SA1100341, SA1100343 a SA1100346, SA1100348, SA1100589 a SA1100591
GTED-5	1	SA1100102

(...)

## ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.235, de 20 de julho de 2021)

## EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD, FGD E GTED-UNITÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	1.905,36	1.905,33	0,03
FGD	250,00	250,00	0,00
GTED	225,00	225,00	0,00

## DECRETO Nº 48.236, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Altera o quantitativo e a distribuição de gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Consultoria Técnico-Legislativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

## DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de gratificações temporárias estratégicas com lotação na Consultoria Técnico-Legislativa – CTL, passando o item 1.17.2 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o caput é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor três dias após a sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência

do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

## ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 48.236, de 20 de julho de 2021)

## “ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

(...)

## I.17 – CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA – CTL

(...)

## I.17.2 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-2	2	TL1100969, TL1100970
GTED-4	5	TL1100014 a TL1100016, TL1100574, TL1100741
GTED-5	2	TL1100084, TL1100085

(...)

## ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.236, de 20 de julho de 2021)

## EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE GTE-UNITÁRIO CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA – CTL

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
GTE	40,00	40,00	0,00

## DECRETO NE Nº 301, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$26.819.125,28.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$26.819.125,28 (vinte e seis milhões oitocentos e dezenove mil cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da receita de Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$3.955,57 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 004/2019, firmado em 29 de maio de 2019 entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Araguari, no valor de R\$83.834,25 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

IV – do saldo financeiro de recursos do convênio nº 10991/2020, firmado em 8 de julho de 2020 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$691.967,98 (seiscentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos);

V – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Universidade Estadual de Montes Claros, no valor de R\$242.440,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência

do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 301, de 20 de julho de 2021) (registrado no Sifai/MG sob o número 083)

## SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RS	
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-45.1	966,16
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-45.1	2.989,41
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12362105-4.314-0001-3390-1-23.1	6.000.000,00
1261.12362105-4.314-0001-4490-1-23.1	19.000.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.470-0001-4490-0-53.1	6.246,68
1401.06182155-4.479-0001-4490-0-70.1	83.834,25
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO	
2171.04122705-2.500-0001-4490-0-45.1	15.332,10
2171.04122705-2.500-0001-4490-0-60.1	3.279,31
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE	

## MINAS GERAIS

2301.26782081-4.227-0001-3390-0-70.1	691.967,98
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	193.978,00
2311.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	48.462,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10305150-4.436-0001-3390-0-10.1	390.000,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS	
4701.12363089-4.101-0001-3390-0-10.1	382.069,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	26.819.125,28

## ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

## INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RS	
1261.12362107-4.309-0001-4450-0-23.1	25.000.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.470-0001-3390-0-53.1	6.246,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	382.069,39
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO	
2171.04122705-2.500-0001-3390-0-45.1	15.332,10
2171.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	3.279,31
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10305150-4.439-0001-3390-0-10.1	390.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	25.796.927,48

20 1508164 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ANTONIO ALVES DINIZ FILHO, MASP 1367.122-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100073, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

## PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

retifica o ato de Nomeação de AROLDO DE ALMEIDA PESSOA JÚNIOR, da Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado em 17/07/2021: onde se lê “AROLD PESSOA JÚNIOR”, leia-se “AROLD DE ALMEIDA PESSOA JÚNIOR”.

## PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, HYASMINE LUIZA DE SOUZA MOREIRA, do cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100582 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, GARDENIA DE CASSIA ZICA CASTRO, do cargo de provimento em comissão DAD-3 PM1101482 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

## PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS, MASP 1379976-2, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100783 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 15/7/2021, pelo qual WEBERT MEIRELES PACHECO, MASP 1083931-4, foi designada para a função gratificada FGD-4 CL1100463 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA, MASP 125739-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CL1100615 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a LUCAS DE PAULA FERNANDES XAVIER, MASP 1312.489-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100568 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 19/07/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LUCAS DE PAULA FERNANDES XAVIER, MASP 1312.489-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1102019 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 19/07/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, PAULA CÂNDIDA DO COUTO SANTOS, MASP 1483.065-7, do cargo de provimento em comissão DAD-3 CL1101303 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

## MINAS GERAIS

## Diário Oficial Eletrônico

## Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
ROMEY ZEMA NETOSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
IGOR MASCARENHAS ETOCHEFE DE GABINETE  
JULIANO FISICARO BORGESSUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL  
RAFAEL FREITAS CORRÊADIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO  
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROSDIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO  
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJOSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II, 4000  
Prédio Gerais, 1º andar  
Bairro Serra Verde - BH / MG  
CEP: 31630-901Atendimento Negocial do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3916-7075  
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.brProdução do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052  
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210721001233013.